

Abertura da reunião: dez horas e quarenta minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 24 de março de 2017 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

José Maria Matos de Carvalho

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto

Secretário: Assistente técnica, Sónia Regina Vaz dos Santos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo diário de tesouraria n.º 58 -----

Saldo devedor em 23 de março de 2017: -----

Documentos----- € 57.323,42

Dotações Orçamentais ----- € 123.941,20

Dotações não Orçamentais ----- € 222.009,27

Centro de Marcha e Corrida de Armamar -----

O presidente João Paulo Fonseca assinalou a inauguração e sublinhou os objetivos do projeto. -----

O vereador Luís Pinto elogiou a iniciativa e disse que é fundamental divulgar os circuitos, sinalizá-los e cuidá-los. -----

Compal de maçã de Armamar e limão de Resende -----

O presidente João Paulo Fonseca disse “estar muito satisfeito pelo lançamento”, não

obstante terem só sido produzidas 300 unidades, e que o município de Armamar foi representado no evento pelos vereadores António Silva e Cláudia Damião. -----

O vereador António Silva considerou o “produto muito agradável e com potencial” para se sair bem. Transmitiu os agradecimentos de Márcio Pinheiro, pelo apoio recebido do Município. -----

A vereadora Cláudia Damião evidenciou a importância do acontecimento para a promoção de Armamar. -----

O vereador Luís Pinto desejou o sucesso do produto, esperando daí benefícios para a maçã de Armamar. -----

Exploração experimental de tungsténio na União das Freguesias de Vila Seca e Santo Adrião -----

O presidente João Paulo Fonseca deu nota sobre a tramitação do procedimento administrativo especial de licenciamento e da iminência do início da operação. Disse que a estação de lavagem do minério será na pedreira de Fontelo e que os rejeitos serão utilizados para enchimento dessa área, de modo a minimizar o impacto visual. -----

O vereador Luís Pinto alertou para efeitos colaterais, potencialmente perniciosos para o ambiente, turismo e rede viária. -----

O presidente João Paulo Fonseca assegurou que “para já não haverá aumento significativo de tráfego” e que, caso se avance para a exploração definitiva, serão salvaguardados os interesses do Município. -----

Recolha de resíduos sólidos e urbanos -----

O presidente João Paulo Fonseca fez saber que, na mais recente sessão da Assembleia Geral da RESINORTE, foi questionada a “recolha deficitária de resíduos e o número insuficiente de ecopontos existentes em cada concelho”. Obteve o anúncio da aquisição de novos camiões, da colocação de mais ecopontos, da substituição de ecopontos e do

incremento da recolha em pontos críticos, como por exemplo junto dos estabelecimento de restauração e bebidas. -----

O vereador Luís Pinto classificou de “péssimos” os serviços prestados pela RESINORTE e criticou o facto de haver municípios a pagá-los mais caros que outros, quando é ela que globalmente os assegura. Incitou os presidentes das câmaras municipais do municípios do Douro Sul a reclamarem e a exigirem participar na tomada das decisões. -

Bolsa de Turismo de Lisboa 2017 -----

A vereadora Cláudia Damião afirmou ter ficado com as “expetativas defraudadas” devido à ausência dos grupos convidados. -----

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas -----

A vereadora Cláudia Damião comunicou a prorrogação do prazo para a submissão de candidaturas e falou do trabalho desenvolvido para, nesse âmbito, obter apoio para a cantina social e a distribuição anual de alimentos. -----

ORDEM DO DIA

I

Ata da reunião ordinária, realizada em 10 de março de 2017 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

II

I.1.- Abertura de procedimento concursal comum - Assistente operacional -

Proposta -----

Transcrição do teor: -----

“Considerando o disposto no n.º I do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º I do artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ulteriores alterações, compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de

posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal comum, conforme refere a alínea a), do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações. -----

Existe no mapa de pessoal do município posto de trabalho com funções correspondentes às de assistente operacional, não ocupado, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades regulares e permanentes do serviço. -----

Existe dotação disponível em orçamento para a presente contratação. -----

No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, o município de Armamar consultou a Comunidade Intermunicipal do Douro, tendo a mesma declaração não ter sido ainda criada, no seu seio, a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias, não havendo, assim, nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de requalificação. -----

Assim, propõe-se que o órgão executivo colegial do município delibere, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30º, do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e ulteriores alterações, autorizar a abertura de procedimento concursal comum, de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, pelo prazo de 10 dias úteis, para contratação por tempo indeterminado previamente estabelecido, pelo prazo de 10 dias úteis, para contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

I.2- Instalação MEO: Armamar 98BI078 -----

A MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., por ofício cuja entrada teve o NIPG 4470/16, propôs a renovação do contrato referente à “estação de

telecomunicações instalada no Lugar de Santa Bárbara, junto à escola EB 2,3 em Armamar”, apresentando condições que, recentemente, via correio eletrónico fez saber que tinha revisto, no sentido de pagar € 225,00/mês, durante 5 anos, a partir de 01 de junho de 2016. -----

Deliberação: Reprovado, por unanimidade. -----

1.3- Infraestruturas de Portugal, S. A. - Celebração de Acordo de Gestão relativo à Requalificação e Valorização da EN222 - Expansão da Zona Ribeirinha da Folgosa do Douro (no troço DOC – Quinta da Reduída) -----

Presente o documento (cuja cópia passou a constituir o anexo I à ata) -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos apresentados e autorizada a respetiva celebração. -----

1.4- Informação n.º 140DADS17 - Ação social escolar - Reavaliação de comparticipação requerida por Ana Cristina Gomes Andrês -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Revisão do escalão de apoio à menor Filipa Andrês Teixeira, a frequentar o 2.º ano de escolaridade no Centro Escolar José Manuel Durão Barroso. -----

Elementos instrutórios: -----

Declaração da Segurança Social o posicionamento da menor no 1.º escalão do abono de família para crianças e jovens, datada de 2017/02/20. -----

Antecedentes: -----

Fornecimento de refeição, com comparticipação de 50%, correspondente ao segundo escalão, desde setembro de 2016. -----

Análise do pedido: -----

Tendo sido atribuído o 1.º escalão do abono de família ao presente agregado familiar, os

auxílios económicos podem passar a ser atribuídos em função da comparticipação prevista para o escalão A. -----

Enquadramento legal: -----

Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março: n.º 4 do artigo 10.º; -----

Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho de 2015. -----

Decisão: É competente para deliberar nesta matéria a Câmara Municipal nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proposta: -----

Proposta de deferimento do pedido. -----

Caso a proposta seja aprovada, o fornecimento de refeições passa a ser comparticipado em 100%.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais aplicáveis. Submeter à apreciação e votação da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

1.5- Informação n.º 204DADS17 - Concessão de apoio à beneficiação de habitação - Requerida por Pedro Jorge da Silva Sequeira Gouveia -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Reformulação da casa de banho, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Armamar, sob o artigo 950, sito na rua Dr. Oliveira Salazar, na freguesia de Armamar. -----

Elementos instrutórios: -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes: -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. ----- *Paulo*

Análise do pedido: -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 3 pessoas: o casal e um filho maior; -----

b) Os rendimentos do presente agregado familiar são provenientes do trabalho dos dois elementos da família; -----

c) O filho deste casal de 20 anos de idade é, totalmente, dependente de terceiros, tem um grau de incapacidade de 98%. Devido a essa situação, esta família tem muitas despesas, na aquisição de produtos de apoio, para que o seu filho tenha melhoria na qualidade de vida. Nesse seguimento e para facilitar a realização da sua higiene pessoal, o requerente solicita apoio para realizar obras na casa de banho, retirar a banheira e colocar uma base de chuveiro. -----

Condições de utilização do imóvel: -----

(anexo I) -----

Enquadramento legal: -----

Regulamento da Concessão de Apoios à Beneficiação de Habitação. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º I do artigo 11º do regulamento de Concessão de Apoios à Beneficiação de Habitação. -----

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

São consideradas obras prioritárias: reformulação da casa de banho. -----

Valor do apoio: 1.000.00€." -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas regulamentares aplicáveis. Submeter o assunto à apreciação e votação da Câmara Municipal.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

1.6 – Informação n.º 205DADS17 - Ação Social - Apoio ao transporte requerido por Manuel António Cerdeira Oliveira. -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Manuel António Cerdeira Oliveira, morador em Arícera, atualmente a frequentar o Centro de Reabilitação Nossa Senhora dos Anjos em Lisboa, solicita apoio no transporte, para se deslocar uma vez por mês a Arícera. -----

Elementos instrutórios: -----

Requerimento a solicitar apoio; -----

Antecedentes: -----

Não há registos de anteriores apoios neste âmbito. -----

Análise do pedido: -----

Manuel Oliveira, tem problemas de visão e, a fim de adquirir novas competências adequadas à sua situação, começou a frequentar um centro de Reabilitação em Lisboa. Para se deslocar a Arícera, utiliza o comboio e autocarro que lhe traz uma despesa de 35€ por viagem (ida e volta). O requerente tem como rendimento uma pensão no valor de 156,64€, o que é insuficiente para fazer face às suas despesas, perante esta situação, solicita apoio para se poder deslocar uma vez por mês a Arícera. -----

Enquadramento Legal: -----

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – artigo 33.º, n.º I, alínea v). -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º I do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de acordo com a delegação de competências, conferida na reunião do órgão executivo colegial do Município, em 21/10/2013. -----

Proposta: -----

Comparticipar no transporte realizado desde Lisboa a Aríceria, com um valor total/mensal de 35€. Apoio a iniciar no mês de fevereiro, até ao último mês de frequência do Centro de Reabilitação (ainda não se tem conhecimento)”. -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais aplicáveis. Contudo, dada a inexistência de regulamento municipal para o efeito, sugere-se que o assunto seja apreciado e votado pela Câmara Municipal.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

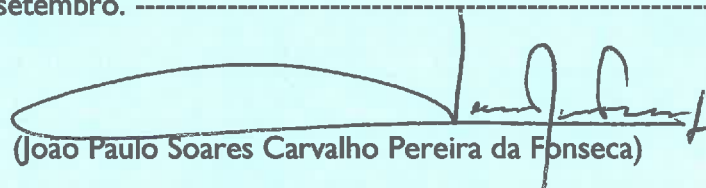
2- Não houve presenças. -----

Encerramento da reunião -----

Forma de votação -----

3- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----


(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)

Sónia Regina Vaz dos Santos
(Sónia Regina Vaz dos Santos)

